

**ANEXO V - QUADROS DE EXIGÊNCIAS DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO
SEGUNDO O PORTE E O TIPO DE ATIVIDADE**

VAGAS EM GARAGENS E ESTACIONAMENTOS PÓLOS GERADORES DE TRÁFEGO		
ATIVIDADE	ÁREA CONSTRUÍDA DA EDIFICAÇÃO (m²)	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS
Centro Comercial	$5.000 \leq AC \leq 10.000$	1 vaga para cada 25 m ² da área de construção
	> 10.000	1 vaga para cada 20 m ² da área de construção
Galeria Comercial	≤ 1.200	1 vaga para cada 50 m ² da área de construção
	$1.200 < AC < 2.500$	1 vaga para cada 35 m ² da área de construção
	≥ 2.500	1 vaga para cada 35 m ² da área de construção
Comércio Varejista (Lojas Comerciais)	≤ 1.200	1 vaga para cada 75 m ² da área de construção
	$1.200 < AC < 2.500$	1 vaga para cada 50 m ² da área de construção
	≥ 2.500	1 vaga para cada 45 m ² da área de construção
Supermercado e Hipermercado	≤ 2.500	1 vaga para cada 50m ² da área de venda
	> 2.500	1 vaga para cada 35m ² da área de venda
Entrepasto, Terminal, Armazém, Depósito	< 2.500	1 vaga para cada 100 m ² da área de construção
	$2.500 < AC < 5.000$	1 vaga para cada 150 m ² da área de construção
	≥ 5.000	1 vaga para cada 200 m ² da área de construção
Serviços Públicos, Prestação de Serviço, Escritório, Consultório e similares	< 500	1 vaga para cada 50 m ² da área de construção
	$500 \leq AC < 1.500$	1 vaga para cada 45 m ² da área de construção
	≥ 1.500	1 vaga para cada 45 m ² da área de construção

NOTAS:

- 1) NL – Número de leitos
- 2) CAPP – compartimentos ou ambientes de permanência prolongada
- 3) O arredondamento será feito considerando-se o número imediatamente superior.
- 4) Quando a edificação possuir mais de uma atividade o número total de vagas corresponderá ao somatório das vagas exigidas para cada atividade.
- 5) Nas atividades de atendimento hospitalar não foram incluídas as atividades de atendimento de urgências e emergências, de atenção ambulatorial e de complementação diagnóstica ou terapêutica.
- 6) Esta tabela refere-se a pólos geradores de tráfego.

**ANEXO V - QUADROS DE EXIGÊNCIAS DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO
SEGUNDO O PORTE E O TIPO DE ATIVIDADE**

VAGAS EM GARAGENS E ESTACIONAMENTOS PÓLOS GERADORES DE TRÁFEGO		
ATIVIDADE	ÁREA CONSTRUÍDA DA EDIFICAÇÃO (m²)	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS
Estabelecimento Hoteleiro	≤ 1.500	1 vaga para cada 6 apartamentos com área < 50 m ² 1 vaga para cada apartamento com área > 50 m ²
	1.500 < AC < 3.500	1 vaga para cada 3 apartamentos com área < 50 m ² 1 vaga para cada 2 apartamentos com área > 50 m ²
	≥ 3.500	1 vaga para cada 2 apartamentos com área ≤ 50 m ² 1 vaga para cada apartamento com área > 50 m ² 1 vaga para cada 40m ² de sala de convenções 1 vaga para cada 100 m ² de área de uso público
Motel	Qualquer área	1 vaga por apartamento
Hotel Residência	Qualquer área	1 vaga para cada 2 apartamentos
Serviço de atendimento de urgência e emergência de atendimento ambulatorial e de complementação diagnóstica ou terapêutica	< 1.500	1 vaga para cada 50 m ² da área de construção
	≥ 1.500	1 vaga para cada 35 m ² da área de construção
Serviço de organização religiosa	-	1 vaga para cada 50 m ² da área de construção
Restaurante e outros estabelecimentos de serviços de alimentação	≥ 1.500	1 vaga para cada 20 m ² da área de construção
Indústria	< 2.500	1 vaga para cada 150 m ² da área de construção
	≥ 2.500	1 vaga para cada 200 m ² da área de construção

NOTAS :

- | | |
|---|---|
| <p>7) NL – Número de leitos</p> <p>8) CAPP – compartimentos ou ambientes de permanência prolongada</p> <p>9) O arredondamento será feito considerando-se o número imediatamente superior.</p> <p>10) Quando a edificação possuir mais de uma atividade o número total de vagas corresponderá ao somatório das vagas exigidas para cada atividade.</p> | <p>11) Nas atividades de atendimento hospitalar não foram incluídas as atividades de atendimento de urgências e emergências, de atenção ambulatorial e de complementação diagnóstica ou terapêutica.</p> <p>12) Esta tabela refere-se a pólos geradores de tráfego.</p> |
|---|---|

**ANEXO V - QUADROS DE EXIGÊNCIAS DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO
SEGUNDO O PORTE E O TIPO DE ATIVIDADE**

VAGAS EM GARAGENS E ESTACIONAMENTOS PÓLOS GERADORES DE TRÁFEGO		
ATIVIDADE	ÁREA CONSTRUÍDA DA EDIFICAÇÃO (m²)	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS
Serviço de atendimento hospitalar	< 3.500	NL ≤ 50 – 1 vaga para 1 leito 50 < NL ≤ – 1 vaga para 1,5 leito NL > 200 – 1 vaga para 2 leitos
	≥ 3.500	NL ≤ 50 – 1 vaga para 1 leito 50 < NL ≤ – 1 vaga para 1,5 leito NL > 200 – 1 vaga para 2 leitos
Educação Superior	< 1.200	1 vaga para cada 75 m ² da área de construção
	1.200 < AC < 2.500	1 vaga para cada 50 m ² da área de construção
	≥ 2.500	1 vaga para cada 25 m ² da área de construção
Educação Média, de formação geral, profissionalizante ou técnica e supletiva	< 2.500	1 vaga para cada 75 m ² da área de construção
	≥ 2.500	1 vaga para cada 50 m ² da área de construção
Educação pré-escolar e fundamental	≥ 2.500	1 vaga para cada sala de aula
Educação continuada ou permanente e aprendizagem profissional	≥ 1.500	1 vaga para cada 25 m ² da área de construção
Projeção de filme e de vídeo e outros serviços artísticos e de espetáculos	≤ 300 pessoas	1 vaga para cada 50 m ² da área de construção
	≥ 300 pessoas	1 vaga para cada 4 pessoas
Habitação Coletiva	Qualquer área	1 vaga para cada unidade domiciliar < 8 CAPP 2 vagas para cada unidade domiciliar ≥ 8 CAPP

NOTAS :

- NL – Número de leitos
- CAPP – compartimentos ou ambientes de permanência prolongada
- O arredondamento será feito considerando-se o número imediatamente superior.
- Quando a edificação possuir mais de uma atividade o número total de vagas corresponderá ao somatório das vagas exigidas para cada atividade.
- Nas atividades de atendimento hospitalar não foram incluídas as atividades de atendimento de urgências e emergências, de atenção ambulatorial e de complementação diagnóstica ou terapêutica.
- Esta tabela refere-se a pólos geradores de tráfego.

**ANEXO V - QUADROS DE EXIGÊNCIAS DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO
SEGUNDO O PORTE E O TIPO DE ATIVIDADE**

VAGAS EM GARAGENS E ESTACIONAMENTOS PÓLOS GERADORES DE TRÁFEGO		
ATIVIDADE	ÁREA CONSTRUÍDA DA EDIFICAÇÃO (m²)	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS
Serviços desportivos e outros relacionados ao lazer	< 1.500	1 vaga para cada 50 m ² da área de construção
	1.500 < AC < 3.000	1 vaga para cada 75 m ² da área de construção
	≥ 3.000	1 vaga para 8 lugares
Pavilhão para Feiras, Exposições e similares	≥ 3.000	1 vaga para cada 50 m ² da área de construção
Serviços de jardins botânicos, zoológicos, reservas ecológicas, parques de diversões, parques temáticos, parques vivenciais, parques ecológicos e similares	≥ 30.000 m ² terreno	1 vaga para 100 m ² da área aberta à visitação pública

NOTAS :

- | | |
|---|---|
| <p>7. NL – Número de leitos</p> <p>8. CAPP – compartimentos ou ambientes de permanência prolongada</p> <p>9. O arredondamento será feito considerando-se o número imediatamente superior.</p> <p>10. Quando a edificação possuir mais de uma atividade o número total de vagas corresponderá ao somatório das vagas exigidas para cada atividade.</p> | <p>11. Nas atividades de atendimento hospitalar não foram incluídas as atividades de atendimento de urgências e emergências, de atenção ambulatorial e de complementação diagnóstica ou terapêutica.</p> <p>12. Esta tabela refere-se a pólos geradores de tráfego.</p> |
|---|---|

**ANEXO V - QUADROS DE EXIGÊNCIAS DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO
SEGUNDO O PORTE E O TIPO DE ATIVIDADE**

VAGAS EXCLUSIVAS PÓLOS GERADORES DE TRÁFEGO			
ATIVIDADE	ÁREA PARA CARGA E DESCARGA	ÁREA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE	ÁREA PARA TÁXIS
Centro Comercial	Obrigatória	Obrigatória	Obrigatória
Comércio Varejista (Lojas Comerciais)	Obrigatória	Obrigatória	Obrigatória
Supermercado e Hipermercado	Obrigatória	Obrigatória	Obrigatória
Prestação de Serviço, Escritório, Consultório	Obrigatória	Obrigatória	–
Estabelecimento Hoteleiro	Obrigatória	Obrigatória	Obrigatória
Serviço de atendimento hospitalar	Obrigatória	Obrigatória	Obrigatória
Serviços de atendimento de urgência, emergência, atenção ambulatorial e complementação diagnóstica ou terapêutica	–	Obrigatória	–
Educação superior	Obrigatória	Obrigatória	–
Educação média de formação geral, profissionalizante ou técnica e supletiva	Obrigatória	Obrigatória	–
Educação pré-escolar e fundamental	–	Obrigatória	–
Educação continuada ou permanente e aprendizagem profissional	–	Obrigatória	–
Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação	Obrigatória	–	–
Indústria	Obrigatória	–	–
Projeção de filmes e de vídeos, outros serviços artísticos e de espetáculos e de organizações religiosas	–	Obrigatória	–